

# Jaraguá do Sul

## PREFEITURA

### INSTITUTO JOURDAN - PORTARIA 001/2016 PORTARIANº 001 / 2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE JARAGUÁ DO SUL – INSTITUTO JOURDAN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 35 e parágrafo único da lei Complementar Municipal Nº 145/2013 de 12 de dezembro de 2013 e; considerando o Artigo 103, da Lei Complementar Municipal 65/2007, a qual criou o Conselho Municipal da Cidade - Comcidade e; o disposto no artigo 39 da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, proveniente do Conselho das Cidades, órgão vinculado ao Ministério da Cidade;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, a ser realizada em local e data a serem definidos pelos integrantes da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos da Lei, como etapa preparatória indispensável à participação a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 16 de fevereiro de 2016.  
Ronaldo de Lima  
Presidente do Instituto Jourdan

### ORDEM DE PARALISAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2012, E FORMALIZADA PELO CONTRATO Nº 169/2012 ORDEM DE PARALISAÇÃO

Determinamos por meio desta, a empresa INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA., a paralisação dos serviços referentes a contratação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica da rua Afonso Nicoluzzi (trechos 01 e 02), bairro: Vila Rau, com extensão de 2.216,63m (dois mil, duzentos e dezesseis vírgula sessenta e três metros), com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 006/2012, e formalizada pelo Contrato nº 169/2012, a partir da data do recebimento desta Ordem, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em função da falta de recursos próprios para pagamento à empresa executora (interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração – Art. 57, pará. 1º, inciso III da lei 8.666/93).

Jaraguá do Sul, 19 de Outubro de 2015.  
UWE ROBERTO BUHR  
Engenheiro Civil – Fiscal Designado

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ/MF 03.094.645/0001-29

OBS:- Será lavrada em 5 (cinco) vias: a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Arquivo no Setor responsável

pelos obras; e) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos;  
- REINÍCIO DOS SERVIÇOS deverá ser também autorizado, expressamente pelo contratante.

#### RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, face a presente Ordem de Paralisação, fica ratificada pela autoridade superior, nos termos propostos.

Jaraguá do Sul, 20 Outubro de 2015.

HIDERALDO COLLE Secretário de Obras e Serviços Públicos	RONIS ROBERTO BOSSE Secretário Municipal do Urbanismo
DIETER JANSSEN Prefeito	

### SAMAE - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE  
JARAGUÁ DO SUL – SC  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 031/2016

O SAMAE de Jaraguá do Sul (SC) comunica que está contratando a empresa ASTRA COM. DE TRANSFORMADORES LTDA, para Manutenção Corretiva em Transformador de 500 Kva, responsável pela alimentação de todo sistema de bombeamento e tratamento de água da ETA Central, pelo valor total de R\$ 13.395,00 (Treze mil trezentos e noventa e cinco reais).

Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047 2106-9100.

Ademir Izidoro  
Diretor Presidente

### SAMAE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE  
JARAGUÁ DO SUL – SC  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 32/2016

O SAMAE de Jaraguá do Sul (SC) comunica que está contratando a empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA. para serviço de suporte técnico em servidores e equipamentos HP, através de inexigibilidade de Licitação, ao valor de R\$ 26.581,35 (Vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)

Fundamento Legal: do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 2106-9100.

Ademir Izidoro  
Diretor Presidente